

## PERGUNTAS E RESPOSTAS

# Regras e procedimentos para investimentos em **ATIVOS SUSTENTÁVEIS**



## Sumário

---

A. Introdução.....	3
B. Quem deve observar as Regras e Procedimentos para Investimentos em Ativos Sustentáveis.....	3
C. Tipos de fundos previstos nas regras e procedimentos.....	3
D. Formalidades em relação a alterações nos fundos .....	5
E. Envio de informações à ANBIMA .....	5
F. Prazos de vigência das regras .....	5
G. Para os administradores fiduciários.....	6
H. Formulários previstos nas regras e procedimentos .....	6

## A. Introdução

### 1. O que são as Regras e Procedimentos para Investimento em Ativos Sustentáveis?

São regras que detalham requisitos aplicáveis aos gestores de fundos de investimento sustentáveis (IS) e fundos que integram questões ESG em sua gestão, bem como os fundos IS espelho e fundos que integram questões ESG espelho. Essas regras são vinculadas ao Código de Administração de Recursos de Terceiros.

## B. Quem deve observar as Regras e Procedimentos para Investimentos em Ativos Sustentáveis

### 2. A quem se destinam essas regras?

Aos gestores que participam do Código de Administração de Recursos de Terceiros e que possuem sob sua gestão fundos IS ou que integram questões ESG em sua gestão.

### 3. As regras são aplicáveis a todos os fundos?

As regras são aplicáveis aos fundos financeiros de ações, renda fixa e multimercado, aos FIDCs, ETFs, e aos FICs desses fundos que invistam em fundos IS e/ou fundos que integram questões ESG.

As regras também são aplicáveis aos fundos que investem em fundos constituídos no exterior que sejam classificados e/ou identificados, de acordo com critérios de cada jurisdição, com características de investimentos sustentáveis.

## C. Tipos de fundos previstos nas regras e procedimentos

### 4. O que é um fundo IS?

É um fundo que tem objetivo intencional de proteger, contribuir, evitar danos ou degradações, gerar impacto positivo e/ou assegurar direitos em questões ambientais, sociais e/ou de governança sem que haja intenção de comprometer o desempenho financeiro do fundo. Essa denominação não significa um selo atribuído pela ANBIMA, sendo a identificação como fundo IS feita pela instituição e supervisionada pela ANBIMA ao longo do tempo.

Esses fundos podem ser identificados pelos investidores por meio de seu nome, que conterà o sufixo IS, e poderão utilizar outros termos que remetam à sustentabilidade em seu nome, tais como: ASG, ESG, Sustentabilidade, entre outros. O uso dessa identificação exige o atendimento aos critérios previstos nas regras e procedimentos.

#### **5. O que é um fundo que integra questões ESG?**

São fundos que não têm um objetivo sustentável específico, mas consideram aspectos ESG no seu processo de gestão. Esses fundos podem se diferenciar daqueles que não integram questões ESG em seus materiais de publicidade.

#### **6. O que é um fundo espelho?**

São fundos que investem no mínimo 95% do seu patrimônio em outro fundo. No caso de fundos IS espelho, o fundo investido deve ser um fundo IS no Brasil ou no exterior (devendo o fundo no exterior atender aos critérios estabelecidos pelas regras e procedimentos para ser identificado como um fundo IS).

No caso de fundos que integram ESG espelho, o fundo investido deve ser um fundo que integra questões ESG no Brasil ou no exterior (devendo o fundo no exterior atender aos critérios estabelecidos pelas regras e procedimentos para fundos desse tipo).

#### **7. Um fundo pode ser IS e “integra questões ESG” ao mesmo tempo?**

Não.

#### **8. Um fundo que integra questões ESG pode se identificar futuramente como IS?**

Sim. O fundo que integra questões ESG pode se transformar futuramente em um “fundo IS”, desde que todos os requisitos exigidos para fundos IS sejam observados.

#### **9. A identificação de um fundo como IS ou como um fundo que integra questões ESG é obrigatória?**

Não. A identificação do fundo como IS ou como “fundo que integra questões ESG” é opcional.

**D. Formalidades em relação a alterações nos fundos**

**10. Para a adaptação às regras, seja para alterações na denominação social, seja para alterações dos regulamentos, é necessária a aprovação em AGC (Assembleia Geral dos Cotistas)?**

Em alinhamento com a CVM, o entendimento é de que as alterações relativas à adaptação podem ser efetuadas por ato do administrador.

**E. Envio de informações à ANBIMA**

**11. Como devo cadastrar esses fundos na ANBIMA?**

Pedimos que seja verificado o documento “TUTORIAL PARA CADASTRO DE FUNDOS SUSTENTÁVEIS”, disponível neste link: [https://www.anbima.com.br/data/files/FB/92/91/83/6E4A3810090098386B2BA2A8/Tutorial\\_par\\_a\\_cadastro\\_de\\_fundos\\_sustentaveis.pdf](https://www.anbima.com.br/data/files/FB/92/91/83/6E4A3810090098386B2BA2A8/Tutorial_par_a_cadastro_de_fundos_sustentaveis.pdf).

**F. Prazos de vigência das regras**

**12. A quais prazos devo me atentar com as novas regras e procedimentos?**

Fundos previstos nas regras e procedimentos, com exceção de ações e renda fixa, que já tenham sido constituídos, terão até dezembro de 2023 para se adaptar. Já os fundos constituídos a partir de 10 de julho de 2023 devem observar as regras imediatamente.

O prazo de dezembro de 2023 vale também para os fundos de renda fixa e ações em relação à apresentação do formulário de metodologia ESG.

**13. Qual é o prazo para apresentação do relatório de reporte ESG?**

Em até dois meses do término do exercício social.

#### G. Para os administradores fiduciários

##### 14. Qual é o papel dos administradores fiduciários no contexto das regras e procedimentos?

Os administradores fiduciários são responsáveis pelos procedimentos operacionais relativos ao registro, ao encerramento e à alteração dos fundos IS, mas o cumprimento dos requisitos para identificação dos fundos como IS, bem como a comprovação de tal cumprimento, caberá aos gestores de recursos.

Para consultar as tarefas aplicáveis ao administrador fiduciário, consulte o “Tutorial para cadastro de fundos sustentáveis” disponível no seguinte caminho:  
[https://www.anbima.com.br/data/files/C8/E4/AE/EB/015C88107D83F688EA2BA2A8/Tutorial\\_para\\_cadastro\\_de\\_fundos\\_sustentaveis.pdf](https://www.anbima.com.br/data/files/C8/E4/AE/EB/015C88107D83F688EA2BA2A8/Tutorial_para_cadastro_de_fundos_sustentaveis.pdf).

#### H. Formulários previstos nas regras e procedimentos

##### 15. Há um modelo da ANBIMA para o formulário de metodologia ESG?

Sim. O modelo está disponível no seguinte caminho:  
<https://www.cognitofrms.com/ANBIMA/Formul%C3%A1rioMetodologiaASG>.

##### 16. Há um modelo da ANBIMA para o relatório de reporte ESG?

Sim. O modelo está disponível no seguinte caminho:  
<https://www.cognitofrms.com/ANBIMA/A%C3%A7%C3%B5esContinuadas>.

##### 17. A mesma metodologia ESG pode ser aplicável para mais de um fundo IS?

Não, pois a metodologia ESG está subordinada ao fundo.

Os materiais e as informações relacionadas ao tema podem ser acessados pelo link:  
[anbi.ma/fundosesg](http://anbi.ma/fundosesg).